



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente

PA: 18.952/2020

Licenciamento Ambiental Simplificada- LAS Nº 011/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** ao empreendimento **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MORADA NOVA LTDA - ME**– CNPJ 97.526.192/0001-06. Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 18°57'23"S. Long. 46°59'38"W. **Para Atividade** de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 15/04/2021, com condicionantes.

Validade 5 (anos), com vencimento em 23/04/2026.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I - Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Manter os ensaios em arquivo de fácil acesso.	No decorrer da validade desta LAS
2	Apresentar à SEMMA Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação nos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não etálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência desta LAS
3	Manter o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007, com os devidos comprovantes em arquivo.	Durante a vigência desta LAS
4	Apresentar cópia do AVCB renovado até a data de vencimento do vigente.	Até 25/09/2025, conforme data de expiração do AVCB atual
5	Cumprir integralmente a Resolução CONAMA 273/2000, a DN COPAM 108/2007 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento.	Durante a vigência desta LAS
6	Apresentar o Alvará de Funcionamento obtido junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio, do ano vigente.	90 dias, podendo ser prorrogável por igual período.
7	Apresentar documento de regularidade ambiental ou declaração de dispensa para os demais empreendimentos que funcionam no mesmo lote do posto de combustível: troca de óleo, loja conveniências com lanchonete, lavajato, as quais já foram notificadas pelo proprietário em 04/02/2021.	180 dias da data de obtenção da licença ambiental
8	Apresentar cópia impressa ou digital da licença ambiental vigente das empresas especializada na coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos gerados no empreendimento, classe I, conforme ABNT NBR 10.004/2004, que seja devidamente licenciada para desempenhar essas atividades.	180 dias da data de obtenção da licença ambiental
9	Apresentar documento de ART do profissional responsável técnico pelos monitoramentos ambientais e pela gestão de um prazo mínimo de 5 anos, para acompanhar o empreendimento.	30 dias da data de obtenção da licença ambiental
10	Apresentar à SEMMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PGRS, considerando a DN 232/2019 (Sistema MTR) elaborado por profissional habilitado, com ART, se possível incluindo a coleta seletiva, o qual deve ser aprovado pela SEMMA.	60 dias da data de obtenção desta licença
11	Apresentar à SEMMA a cópia dos certificados de Treinamentos do PAE - implantado ou revisado de 2 em 2 anos conforme legislação -, o qual deve ser aplicado em todos os funcionários do empreendimento	Enquanto durar a vigência da licença ambiental
12	Apresentar à SEMMA análises da água do poço tubular, em conformidade com a Portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA nº 396/2008, bem como apresentar laudo sobre a potabilidade da água para consumo humano, com ART, de modo que o ensaio deverá ser efetuado por laboratório acreditado pelo INMETRO. No caso são no mínimo 2 análises por ano, acompanhadas de laudo de interpretação da análise dos resultados.	120 dias da data de obtenção desta licença
13	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I deste Parecer, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA em relatório assinado pelo responsável técnico pelo monitoramento da unidade.	Durante a vigência desta LAS
14	Manter a pista de abastecimento sem trincas, abaulamentos, em concreto armado e polido.	Durante toda a vigência dessa LAS

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>